



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2098, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	2	GABINETE DO PREFEITO	108.513,00
2.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2003		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
151	899	CONVÊNIO ESTADUAL - 252/2017 SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	313.470,50
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.1037		Aquisição de Veículos/Ambulância	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1853	899	CONVÊNIO ESTADUAL - 252/2017 SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	

Classificação	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	1.048.016,50
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1301.1077		Aquisição de Máquinas/Veículos/Equipamentos	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

15.451.1301.10 77		Aquisição de Máquinas/Veículos/Equipamentos	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3831	899	CONVÊNIO ESTADUAL - 252/2017 SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.470.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil reais), conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, considerando a tendência de excesso do CONVÊNIO ESTADUAL - 252/2017 SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE abaixo:

Fonte	Conta de Receita	Descrição	Valor
899	2.4.7.2.04.02.00	CONVÊNIO ESTADUAL - 252/2017 SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.470.000,00

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2054/2016 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de dezembro de 2017.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito